

## PROTOCOLO

### **Câmara Municipal de Mangualde Centro Paroquial de Cunha Baixa**

Entre a Câmara Municipal de Mangualde, contribuinte N.º 501262997, representada pelo seu Presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, contribuinte N.º 502852801, representado pelo seu Presidente da Direção, Padre Paulo Jorge Figueiredo Domingues, estabelece-se o protocolo de colaboração que se rege pelo seguinte articulado:

#### **Clausula I**

#### **Centro Paroquial de Cunha Baixa**

##### Compete ao Centro Paroquial de Cunha Baixa:

- a) Disponibilizar um transporte adequado, cumprindo o disposto na Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, ao número de crianças a transportar ao preço acordado de 4,00€/dia/criança acrescido de IVA à taxa legal em vigor e garantir o respetivo seguro de responsabilidade civil.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento do combustível inerente ao transporte.
- c) Assegurar os recursos humanos com vista à prossecução do serviço de transporte das crianças (condutor).
- d) Assegurar o transporte/dia de 5 alunos para a EB 1 de Mesquitela, sendo que 3 são da localidade de Abrunhosa do Mato e 2 da localidade de Cunha Baixa. Assegurar, ainda, o transporte de 3 alunos da localidade de Abrunhosa do Mato para a EB1 de Cunha Baixa.
- e) Assegurar o transporte/dia de 2 alunos da localidade de Abrunhosa do Mato para o Jardim de Infância de Cunha Baixa.
- f) O prestador de serviços deve, em matéria de Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), cumprir todas as recomendações e medidas de segurança constantes nas orientações e recomendações emitidas pela Direção-Geral de Saúde e restantes autoridades de transportes que sejam ajustáveis e demais legislação aplicável, designadamente em matéria de informação aos utilizadores, distanciamento social, limpeza e desinfeção de veículos e superfícies.

## Clausula II

### Câmara Municipal de Mangualde

#### Compete à Câmara Municipal de Mangualde:

- a) Exercer um controlo direto, da gestão do transporte dos alunos, traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis;
- b) É, ainda, da competência da Câmara Municipal de Mangualde a organização do serviço;
- c) Liquidar, mensalmente, as importâncias que lhe forem faturadas pelo Centro Paroquial de Cunha Baixa, mediante a apresentação nos serviços das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após a receção das respetivas requisições enviadas pela Câmara, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos pagamentos em Atraso).

## Clausula III

### Vigência

O presente Protocolo produzirá efeito durante todo o ano letivo 2022/2023, podendo ser renovado em futuros anos letivos.

Mangualde, 15 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Centro Paroquial de Cunha Baixa



Centro Paroquial de Cunha Baixa  
Adro da Igreja  
3530-051 Cunha Baixa  
Tlf: 232 621 115  
NIPC: 502 852 801

**ADENDA AO PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA**

A 15 de setembro do corrente mês foi celebrado um protocolo entre esta Autarquia e o Centro Paroquial de Cunha Baixa para transporte de alunos de diversas localidades para o J.I/EB1 de Cunha Baixa e EB1 Mesquitela aprovado em reunião de Câmara em 15 de setembro de 2022.

Atendendo a que após o envio de toda a documentação para aprovação em reunião de Câmara, a EB1 de Mesquitela encerrou e os alunos foram transferidos para a EB1 de Cunha Baixa.

Atendendo a que após aprovação em reunião de Câmara, surgiram dois novos pedidos da localidade de Abrunhosa do Mato para o J.I. de Cunha Baixa, entendeu esta Autarquia viabilizar todas as alterações de transporte que surgiram, com efeitos a 19 de setembro de 2022.

Pelo exposto e para retificação do mencionado protocolo, somos a alterar a redação das alíneas d) e e) da sua cláusula I, passando a ter o seguinte conteúdo:

**Cláusula I**

**Centro Paroquial de Cunha Baixa**

Compete ao Centro Paroquial de Cunha Baixa:

- d) Assegurar o transporte/dia de 17 alunos para a EB 1 de Cunha Baixa, sendo que 7 são da localidade de Abrunhosa do Mato e 10 da localidade de Mesquitela.
- e) Assegurar o transporte/dia de 4 alunos da localidade de Abrunhosa do Mato para o Jardim de Infância de Cunha Baixa.

Mangualde, 30 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Centro Paroquial de Cunha Baixa



**Centro Paroquial de Cunha Baixa**  
Adro da Igreja  
3530-051 Cunha Baixa  
Tlf: 232 621 115  
NIPC: 502 852 801